



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE TOLDO TIPO QUIOSQUE

1.1 Aquisição de toldo (tipo quiosque), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste-Termo de Referência.

ITEM DESCRIÇÃO		QUANT	UNIDADE	CÓDIGO
01	TOLDO, tipo quiosque, com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 4x4m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-uv, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m largura.	01	UN	72.30.00.00110320-2

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do DFD, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Menor preço

3.2. Dos reajustes de preços: Os preços propostos são fixos e irredutíveis. A não manutenção pelo prazo da proposta poderá acarretar em sanção, salvo por fato comunicado na forma superveniente.

3.3 Subcontratação

3.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Forma de fornecimento

4.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 dias a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5. Condições de entrega:

5.1.1 O objeto da licitação deverá ser entregue no Núcleo Regional de Saúde Nordeste-Alagoinhas, situado na rua Jorge Amado , Bairro Jardim Petrolar, 31 CEP 48005-528, na Coordenação Administrativa -Almoxarifado e Patrimônio, no período de segunda a sexta das 08h às 12h ou 13h às 16h;

5.1.2 O objeto da licitação será recebido, por profissional competente da Coordenação Administrativa - Almoxarifado para fiscalizar e atestar os serviços segundo as especificações contidas em planilha física/orçamentária bem como projeto técnico inerente cujo profissional fará avaliação técnica dos serviços prestados de modo que o pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação;

5.1.3 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento do Objeto

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021

, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de dez dias úteis, prorrogáveis por até vinte dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.2.4 A(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

6.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até dez dias úteis, a critério do Contratante.

6.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.3 Prazo para pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de dez dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

6.4 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.4.2 A(s) nota(s) fiscal(ais) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

6.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da

Lei Complementar nº 123, de 2006

, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 3.749,50** conforme planilha de quantitativos e e mapa de preços abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	TOLDO, tipo quiosque, com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 4x4m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-uv, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m largura.	01	UN	72.30.00.00110320-2	R\$3.749,50	R\$3.749,50

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I) Gestão/Unidade: [103];

II) Fonte de Recursos: [6162];

III) Programa de Trabalho: [435];

IV) Natureza de Despesa: [339030]

V) Destinação de recurso: [282]

Tipo de recurso orçamentário: normal

8.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Servidores responsáveis pelo termo de referência:

Denise Viana Gomes da Fonseca- Aux. de Enfermagem Setor Compras

Matrícula: 19444359

Alagoinhas, 21 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Viana Gomes da Fonseca, Auxiliar de Enfermagem**, em 21/10/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125591298** e o código CRC **1DC27766**.